

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, Ruy Barbosa/RN
CNPJ/MF N.º 08.078.958/0001-07

TERMO DE REFERÊNCIA (ORÇAMENTO SIGILOSO)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura em edificações, praças e demais estruturas públicas do Município de Ruy Barbosa/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
01	SECRETARIA DE SAÚDE	01	Serv.	-	-
02	PÓRTICO DE ENTRADA	01	Serv.	-	-
03	PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE	01	Serv.	-	-
04	PREFEITURA	01	Serv.	-	-
05	CENTRO SOCIAL	01	Serv.	-	-
06	MERCADO PÚBLICO	01	Serv.	-	-
07	PRAÇA DE EVENTOS (PRAÇA MIGUEL DE MOURA)	01	Serv.	-	-
08	PRAÇA SÃO JOSÉ	01	Serv.	-	-
09	GINÁSIO IBERÊ DE SOUZA	01	Serv.	-	-
10	CENTRO DE VELÓRIO	01	Serv.	-	-
11	UBS MARIA CARLOS RIBEIRO	01	Serv.	-	-
12	HOSPITAL EMÍLIA MARTINS	01	Serv.	-	-
13	PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	Serv.	-	-
14	PRAÇA CENTRAL (EM FRENTE À IGREJA)	01	Serv.	-	-

1.2. O objeto da contratação tem a natureza de serviço comum de engenharia, conforme estabelece o inciso XXI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de conservação e manutenção preventiva e corretiva do patrimônio público municipal, visando prolongar a vida útil das edificações, praças e demais estruturas. Os serviços de pintura são essenciais para proteger as superfícies contra intempéries, umidade e desgaste natural, além de proporcionar ambientes mais agradáveis, seguros e salubres para os cidadãos, preservando a estética urbana, a funcionalidade dos espaços públicos e o bem-estar da população.

2.2. O objeto da presente contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, haja vista que o Município ainda não elaborou o referido instrumento de planejamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução como um todo contempla a instauração de processo administrativo de Contratação Direta, fundamentado em hipótese de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura em edificações, praças e demais estruturas públicas do Município de Ruy Barbosa/RN.

3.2. Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Gestão de resíduos: É essencial adotar medidas para a correta gestão dos resíduos gerados durante a execução da obra. Isso inclui a segregação, coleta seletiva, destinação adequada e possíveis práticas de reciclagem. A preocupação com a minimização dos resíduos e o descarte responsável contribui para a preservação do meio ambiente e a promoção da sustentabilidade.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, Ruy Barbosa/RN
CNPJ/MF N.º 08.078.958/0001-07

4.1.2. Eficiência energética: Considerar critérios de eficiência energética é relevante para reduzir o consumo de energia durante a construção e o funcionamento da obra. A utilização de sistemas e equipamentos energeticamente eficientes, a adoção de fontes de energia renováveis e a implementação de estratégias de conservação de energia são medidas que podem ser criadas para minimizar o impacto ambiental e reduzir os custos operacionais a longo prazo.

4.1.3. Uso racional da água: Estabelecer práticas que promovam o uso racional da água é crucial. Isso pode incluir a instalação de sistemas de captação e reuso da água da chuva, a utilização de equipamentos e dispositivos economizadores de água e a conscientização dos trabalhadores sobre a importância da economia desse recurso natural.

4.1.4. Acessibilidade e inclusão social: As obras públicas devem considerar a acessibilidade e a inclusão social, garantindo que sejam acessíveis a todas as pessoas, independentemente de suas capacidades físicas ou cognitivas. Isso envolve a implementação de rampas, corrimãos, sinalização adequada, pisos táteis e outros elementos que facilitam a mobilidade e a inclusão de todos os cidadãos.

4.1.5. Responsabilidade social: Promover a responsabilidade social na execução das obras implica respeitar os direitos dos trabalhadores, assegurar as condições de trabalho, cumprir as normas trabalhistas e garantir a segurança e o bem-estar dos envolvidos. Além disso, pode-se estimular a contratação de mão de obra local, o fomento a micro e pequenas empresas e o desenvolvimento de programas de capacitação e inclusão social.

4.1.6. Impacto na comunidade: Considerar o impacto da obra na comunidade local é crucial. É importante realizar um diagnóstico dos impactos socioambientais e adotar medidas para minimizá-los, além de promover o diálogo com a população atendida, buscando atender às suas necessidades e expectativas.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois a natureza do objeto não contempla complexidade que gere risco à contratação e não envolve execução de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.

Vistoria

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias úteis da emissão da ordem de serviço.

5.1.2. Prazo para conclusão do objeto: 60 (sessenta) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados nas edificações, praças e demais estruturas públicas, listadas na tabela contida no item 1.1 acima, todas localizadas no perímetro urbano do município de Ruy Barbosa/RN;

5.3. Os serviços serão executados preferencialmente durante o horário comercial, com adequação ao horário de funcionamento de cada estabelecimento, podendo em casos excepcionais, mediante acordo prévio, serem realizados fora do horário comercial.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens estão discriminados na planilha orçamentária e nos demais elementos anexos a este Termo de Referência e são capazes de caracterizar, de forma precisa e clara, o objeto da contratação e de propiciar a avaliação de seus custos.

Especificação da garantia do serviço

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Rotinas de Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, Ruy Barbosa/RN
CNPJ/MF N.º 08.078.958/0001-07

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16.8. Receber e dar encaminhamento imediato:

6.16.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.16.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto nesta seção.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.3.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.3.3. O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.4. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.8.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.9. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.10. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.14. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.14.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, Ruy Barbosa/RN
CNPJ/MF N.º 08.078.958/0001-07

7.14.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.14.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.14.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.14.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.18. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.19. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.20. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.20.1. o prazo de validade;

7.20.2. a data da emissão;

7.20.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.20.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.20.5. o valor a pagar; e

7.20.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.21. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.22. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.23. A Administração deverá realizar consulta para:

7.23.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.23.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.24. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.25. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.26. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.27. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.28. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.29. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [definir o índice] de correção monetária.

Forma de pagamento

7.30. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.31. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

7.32. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.32.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.33. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.34. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais datadas de 02/05/2025.

7.35. Após o interregno de um ano, e a pedido do Contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.36. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.37. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.38. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.39. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.40. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.41. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, Ruy Barbosa/RN
CNPJ/MF N.º 08.078.958/0001-07

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

8.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (zero virgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (zero virgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (zero virgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (zero virgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (zero virgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.9.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.9.2.** as peculiaridades do caso concreto;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, Ruy Barbosa/RN
CNPJ/MF N.º 08.078.958/0001-07

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.3.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;

9.4. Será desclassificada a proposta:

9.4.1. Que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas anexas a este Termo de Referência ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

9.4.2. Que permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, apresentar valores superiores aos admitidos em qualquer um dos itens que compõem a planilha orçamentária, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.4.2.1. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.4.2.2. Considera-se inexequível, ainda, a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, Ruy Barbosa/RN
CNPJ/MF N.º 08.078.958/0001-07

ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e/ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, Ruy Barbosa/RN
CNPJ/MF N.º 08.078.958/0001-07

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

Qualificação Técnica

9.24. Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA, em plena validade;

9.24.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.25. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados de responsabilidade técnica emitidos pelo conselho profissional competente.

9.25.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.26. Apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao objeto desta contratação.

9.26.1. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)

9.27. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.28. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.29. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.35. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.35.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.35.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.35.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.35.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.35.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.35.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.35.6.1. ata de fundação;

9.35.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.35.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.35.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.35.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.35.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.35.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10.1.1. Justificativa: A não divulgação do orçamento visa evitar que as propostas sejam influenciadas pelo valor estabelecido pela administração, incentivando os concorrentes a apresentarem preços verdadeiramente competitivos. Esta prática elimina o comportamento de licitantes que elaboram propostas sem analisar adequadamente sua capacidade de execução, obrigando-os a avaliar cuidadosamente sua



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, Ruy Barbosa/RN
CNPJ/MF N.º 08.078.958/0001-07

estrutura de custos. Como resultado, obtêm-se propostas mais realistas, economicamente viáveis e vantajosas para a administração pública.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Projetos/Atividades:

2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social;
2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
2044 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras;
2052 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
2067 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura;

Classificação Econômica:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

Ruy Barbosa/RN, 05 de Maio de 2025.

RICARDO AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras

JUAN DIEGO DE ALBUQUERQUE PAULO
Engenheiro Civil
CREA 2102437922 RN

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	OBRA:	MANUTENÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS; PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PÓRTICO DE ENTRADA, PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE, PREFEITURA, PRAÇA DE EVENTOS, GINÁSIO IBERE FERREIRA, CENTRO SOCIAL, PRAÇA CENTRAL, PRAÇA DE EVENTOS, HOSPITAL, UBS MARIA CARLOS RIBEIRO, PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE VELÓRIO, PRAÇA SÃO JOSE	DATA : 20/04/2024		L.S. Hora: 85,98%		
			BDI : 26,10%		L.S. Mês: 47,44%		
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS; PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PÓRTICO DE ENTRADA, PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE, PREFEITURA, PRAÇA DE EVENTOS, GINÁSIO IBERE FERREIRA, CENTRO SOCIAL, PRAÇA CENTRAL, PRAÇA DE EVENTOS, HOSPITAL, UBS MARIA CARLOS RIBEIRO, PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE VELÓRIO, PRAÇA SÃO JOSE	FONTE		VERSÃO		
			CAERN	2024/05 COM DESONERAÇÃO			
			ORSE	2025/02			
			SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO			
SINAPI			2025/03 COM DESONERAÇÃO				
LOCAL:	DIVERSOS LOCAIS	PRÓPRIA	PRÓPRIA				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY DE BARBOSA						

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1							
1.1		SECRETARIA DE SAÚDE					
1.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	268,00		
1.3	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	33,60		
		PÓRTICO DE ENTRADA					
2		PINTURA					
2.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	58,00		
2.2	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	15,12		
		PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE					
3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	189,00		
4	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	114,62		
		PREFEITURA					
5	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	472,40		
6	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	26,88		
7	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	SINAPI	M2	22,00		
		CENTRO SOCIAL					
8	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	480,00		
9	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	60,00		
		MERCADO PUBLICO					
10	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	474,00		
11	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	46,00		
		PRAÇA DE EVENTOS(PRAÇA MIGUEL DE MOURA)					
12	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	160,00		
13	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	M2	25,00		
14	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	SINAPI	M2	30,00		
		PRAÇA SÃO JOSÉ					
15	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	68,00		
16	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	M2	22,00		
17	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	M2	95,00		

18	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023(BANCOS)	SINAPI	M2	85,00		
GINÁSIO IBERE DE SOUZA							
19	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	740,00		
20	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	SINAPI	M2	740,00		
21	S07808	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre superfícies metálicas - R1	ORSE	m2	740,00		
CENTRO DE VELORIO							
22	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	355,00		
23	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	40,00		
UBS MARIA CARLOS RIBEIRO							
24	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	450,00		
25	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	45,00		
26	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	46,00		
HOSPITAL EMÍLIA MARTINS							
27	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	350,00		
28	S12625	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	ORSE	m2	443,00		
PREDIO DA ASSISTENCIA SOCIAL							
29	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	650,00		
30	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	86,00		
PRAÇA CENTRAL(ENFRENTA A IGREJA)							
31	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	210,00		
VALOR BDI TOTAL:							
VALOR ORÇAMENTO:							
VALOR TOTAL:							

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																	
	OBRA:	MANUTENÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS; PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PÓRTICO DE ENTRADA, PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE, PREFEITURA, PRAÇA DE EVENTOS, GINÁSIO IBERE FERREIRA, CENTRO SOCIAL, PRAÇA CENTRAL, PRAÇA DE EVENTOS, HOSPITAL, UBS MARIA CARLOS RIBEIRO, PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE VELÓRIO, PRAÇA SÃO JOSE	DATA : 20/04/2024		L.S. Hora: 85,98%													
	DESCRIÇÃO:		BDI : 26,10%		L.S. Mês: 47,44%													
			<table><tr><th>FONTE</th><th>VERSÃO</th></tr><tr><td>CAERN</td><td>2024/05 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2025/02</td></tr><tr><td>SICRO NOVO</td><td>2025/01 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/03 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>PRÓPRIA</td><td>PRÓPRIA</td></tr></table>				FONTE	VERSÃO	CAERN	2024/05 COM DESONERAÇÃO	ORSE	2025/02	SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2025/03 COM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA
			FONTE	VERSÃO														
			CAERN	2024/05 COM DESONERAÇÃO														
			ORSE	2025/02														
SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO																	
SINAPI	2025/03 COM DESONERAÇÃO																	
PRÓPRIA	PRÓPRIA																	
LOCAL:	DIVERSOS LOCAIS																	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY DE BARBOSA																	

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO									
OBRA	REFORMA DA PREDIOS PÚBLICOS				BDI				
LOCAL	RUY BARBOSA/RN				DATA				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	0-30 DIAS		30-60 DIAS				
1	SECRETARIA DE SAÚDE		100%						
2	PÓRTICO DE ENTRADA		100%						
3	PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE		100%						
4	PREFEITURA		100%						
5	CENTRO SOCIAL		100%						
6	MERCADO PUBLICO		100%						
7	PRAÇA DE EVENTOS(PRAÇA MIGUEL DE MOURA)		100%						
8	PRAÇA SÃO JOSÉ		100%						
9	GINÁSIO IBERE DE SOUZA		100%						
10	CENTRO DE VELORIO				100%				
11	UBS MARIA CARLOS RIBEIRO				100%				
12	HOSPITAL EMÍLIA MARTINS				100%				
13	PREDIO DA ASSISTENCIA SOCIAL				100%				
14	PRAÇA CENTRAL(ENFRENTA A IGREJA)				100%				
TOTAL SIMPLES			65%		35%				
TOTAL ACUMULADO			65%		100%				

JUAN DIEGO DE A.PAULO

ENGENHEIRO CIVIL

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	MANUTENÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS; PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PÓRTICO DE ENTRADA, PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE, PREFEITURA, PRAÇA DE EVENTOS, GINÁSIO IBERE FERREIRA, CENTRO SOCIAL, PRAÇA CENTRAL, PRAÇA DE EVENTOS, HOSPITAL, UBS MARIA CARLOS RIBEIRO, PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE VELÓRIO, PRAÇA SÃO JOSE	DATA : 20/04/2024		L.S. Hora: 85,98%	
			BDI : 26,10%		L.S. Mês: 47,44%	
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS; PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PÓRTICO DE ENTRADA, PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE, PREFEITURA, PRAÇA DE EVENTOS, GINÁSIO IBERE FERREIRA, CENTRO SOCIAL, PRAÇA CENTRAL, PRAÇA DE EVENTOS, HOSPITAL, UBS MARIA CARLOS RIBEIRO, PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE VELÓRIO, PRAÇA SÃO JOSE	FONTE			VERSÃO
			CAERN	2024/05		COM DESONERAÇÃO
			ORSE	2025/02		
			SICRO NOVO	2025/01		COM DESONERAÇÃO
SINAPI			2025/03		COM DESONERAÇÃO	
LOCAL:	DIVERSOS LOCAIS	PRÓPRIA	PRÓPRIA			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY DE BARBOSA					

1.2. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000		
					TOTAL Material:	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000		
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	
					VALOR:	

1.3. 102219 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01400000		
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,14030000		
					TOTAL Material:	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38050000		
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	
					VALOR:	

2.1. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000		
					TOTAL Material:	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000		
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	
					VALOR:	

2.2. 102219 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01400000		
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,14030000		
					TOTAL Material:	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	MANUTENÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS; PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PÓRTICO DE ENTRADA, PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE, PREFEITURA, PRAÇA DE EVENTOS, GINÁSIO IBERE FERREIRA, CENTRO SOCIAL, PRAÇA CENTRAL, PRAÇA DE EVENTOS, HOSPITAL, UBS MARIA CARLOS RIBEIRO, PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE VELÓRIO, PRAÇA SÃO JOSE	DATA : 20/04/2024		L.S. Hora: 85,98%	
			BDI : 26,10%		L.S. Mês: 47,44%	
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS; PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PÓRTICO DE ENTRADA, PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE, PREFEITURA, PRAÇA DE EVENTOS, GINÁSIO IBERE FERREIRA, CENTRO SOCIAL, PRAÇA CENTRAL, PRAÇA DE EVENTOS, HOSPITAL, UBS MARIA CARLOS RIBEIRO, PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE VELÓRIO, PRAÇA SÃO JOSE	FONTE		VERSÃO	
			CAERN		2024/05 COM DESONERAÇÃO	
			ORSE		2025/02	
			SICRO NOVO		2025/01 COM DESONERAÇÃO	
			SINAPI		2025/03 COM DESONERAÇÃO	
	LOCAL:	DIVERSOS LOCAIS	PRÓPRIA		PRÓPRIA	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY DE BARBOSA				

88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38050000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		

3. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		

4. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	0,10600000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03700000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01600000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		

5. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		

6. 102219 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	MANUTENÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS; PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PÓRTICO DE ENTRADA, PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE, PREFEITURA, PRAÇA DE EVENTOS, GINÁSIO IBERE FERREIRA, CENTRO SOCIAL, PRAÇA CENTRAL, PRAÇA DE EVENTOS, HOSPITAL, UBS MARIA CARLOS RIBEIRO, PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE VELÓRIO, PRAÇA SÃO JOSE	DATA : 20/04/2024		L.S. Hora: 85,98%			
			BDI : 26,10%		L.S. Mês: 47,44%			
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS; PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PÓRTICO DE ENTRADA, PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE, PREFEITURA, PRAÇA DE EVENTOS, GINÁSIO IBERE FERREIRA, CENTRO SOCIAL, PRAÇA CENTRAL, PRAÇA DE EVENTOS, HOSPITAL, UBS MARIA CARLOS RIBEIRO, PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE VELÓRIO, PRAÇA SÃO JOSE	FONTES				VERSÃO	
			CAERN		2024/05 COM DESONERAÇÃO			
			ORSE		2025/02			
			SICRO NOVO		2025/01 COM DESONERAÇÃO			
SINAPI			2025/03 COM DESONERAÇÃO					
LOCAL:	DIVERSOS LOCAIS	PRÓPRIA		PRÓPRIA				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY DE BARBOSA							

00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01400000		
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,14030000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38050000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		

7. 87794 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022 (M2)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,15810000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02930000		
				TOTAL Serviço:		
				VALOR:		

8. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		

9. 95305 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	KG	1,10740000		

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	MANUTENÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS; PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PÓRTICO DE ENTRADA, PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE, PREFEITURA, PRAÇA DE EVENTOS, GINÁSIO IBERE FERREIRA, CENTRO SOCIAL, PRAÇA CENTRAL, PRAÇA DE EVENTOS, HOSPITAL, UBS MARIA CARLOS RIBEIRO, PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE VELÓRIO, PRAÇA SÃO JOSE	DATA : 20/04/2024		L.S. Hora: 85,98%
			BDI : 26,10%		L.S. Mês: 47,44%
	DESCRÇÃO:	MANUTENÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS; PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PÓRTICO DE ENTRADA, PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE, PREFEITURA, PRAÇA DE EVENTOS, GINÁSIO IBERE FERREIRA, CENTRO SOCIAL, PRAÇA CENTRAL, PRAÇA DE EVENTOS, HOSPITAL, UBS MARIA CARLOS RIBEIRO, PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE VELÓRIO, PRAÇA SÃO JOSE			
	LOCAL:	DIVERSOS LOCAIS			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY DE BARBOSA			
		FONTE		VERSÃO	
		CAERN	2024/05 COM DESONERAÇÃO		
		ORSE	2025/02		
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO		
		SINAPI	2025/03 COM DESONERAÇÃO		
		PRÓPRIA	PRÓPRIA		

TOTAL Material:	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	
VALOR:	

10. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000		
		TOTAL Material:				
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000		
		TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:				
		VALOR:				

11. 100757 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,12400000		
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,41340000		
		TOTAL Material:				
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,05310000		
		TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:				
		VALOR:				

12. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000		
		TOTAL Material:				
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000		
		TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:				
		VALOR:				

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	MANUTENÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS; PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PÓRTICO DE ENTRADA, PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE, PREFEITURA, PRAÇA DE EVENTOS, GINÁSIO IBERE FERREIRA, CENTRO SOCIAL, PRAÇA CENTRAL, PRAÇA DE EVENTOS, HOSPITAL, UBS MARIA CARLOS RIBEIRO, PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE VELÓRIO, PRAÇA SÃO JOSE	DATA : 20/04/2024		L.S. Hora: 85,98%			
			BDI : 26,10%		L.S. Mês: 47,44%			
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS; PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PÓRTICO DE ENTRADA, PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE, PREFEITURA, PRAÇA DE EVENTOS, GINÁSIO IBERE FERREIRA, CENTRO SOCIAL, PRAÇA CENTRAL, PRAÇA DE EVENTOS, HOSPITAL, UBS MARIA CARLOS RIBEIRO, PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE VELÓRIO, PRAÇA SÃO JOSE	FONTE				VERSÃO	
			CAERN		2024/05 COM DESONERAÇÃO			
			ORSE		2025/02			
			SICRO NOVO		2025/01 COM DESONERAÇÃO			
SINAPI			2025/03 COM DESONERAÇÃO					
LOCAL:	DIVERSOS LOCAIS	PRÓPRIA		PRÓPRIA				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY DE BARBOSA							

13. 100742 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01270000		
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,12740000		
					TOTAL Material:	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67790000		
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	
					VALOR:	

14. 87794 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,15810000		
					TOTAL Material:	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000		
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02930000		
					TOTAL Serviço:	
					VALOR:	

15. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000		
					TOTAL Material:	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000		
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	
					VALOR:	

16. 100742 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE						
--	--	--	--	--	--	--

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	MANUTENÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS; PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PÓRTICO DE ENTRADA, PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE, PREFEITURA, PRAÇA DE EVENTOS, GINÁSIO IBERE FERREIRA, CENTRO SOCIAL, PRAÇA CENTRAL, PRAÇA DE EVENTOS, HOSPITAL, UBS MARIA CARLOS RIBEIRO, PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE VELÓRIO, PRAÇA SÃO JOSE	DATA : 20/04/2024		L.S. Hora: 85,98%			
			BDI : 26,10%		L.S. Mês: 47,44%			
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS; PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PÓRTICO DE ENTRADA, PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE, PREFEITURA, PRAÇA DE EVENTOS, GINÁSIO IBERE FERREIRA, CENTRO SOCIAL, PRAÇA CENTRAL, PRAÇA DE EVENTOS, HOSPITAL, UBS MARIA CARLOS RIBEIRO, PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE VELÓRIO, PRAÇA SÃO JOSE	FONTE				VERSÃO	
			CAERN		2024/05 COM DESONERAÇÃO			
			ORSE		2025/02			
			SICRO NOVO		2025/01 COM DESONERAÇÃO			
SINAPI			2025/03 COM DESONERAÇÃO					
LOCAL:	DIVERSOS LOCAIS	PRÓPRIA		PRÓPRIA				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY DE BARBOSA							

SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01270000		
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,12740000		
					TOTAL Material:	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67790000		
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	
					VALOR:	

17. 102492 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012815	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000		
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16000000		
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,53400000		
					TOTAL Material:	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36500000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15200000		
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	
					VALOR:	

18. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023(BANCOS) (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000		
					TOTAL Material:	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000		
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	
					VALOR:	

19. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000		
					TOTAL Material:	

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	MANUTENÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS; PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PÓRTICO DE ENTRADA, PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE, PREFEITURA, PRAÇA DE EVENTOS, GINÁSIO IBERE FERREIRA, CENTRO SOCIAL, PRAÇA CENTRAL, PRAÇA DE EVENTOS, HOSPITAL, UBS MARIA CARLOS RIBEIRO, PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE VELÓRIO, PRAÇA SÃO JOSE	DATA : 20/04/2024		L.S. Hora: 85,98%	
			BDI : 26,10%		L.S. Mês: 47,44%	
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS; PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PÓRTICO DE ENTRADA, PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE, PREFEITURA, PRAÇA DE EVENTOS, GINÁSIO IBERE FERREIRA, CENTRO SOCIAL, PRAÇA CENTRAL, PRAÇA DE EVENTOS, HOSPITAL, UBS MARIA CARLOS RIBEIRO, PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE VELÓRIO, PRAÇA SÃO JOSE	FONTE			VERSÃO
			CAERN	2024/05 COM DESONERAÇÃO		
			ORSE	2025/02		
			SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO		
SINAPI			2025/03 COM DESONERAÇÃO			
LOCAL:	DIVERSOS LOCAIS	PRÓPRIA	PRÓPRIA			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY DE BARBOSA					

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
					VALOR:	

20. 100717 LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	SINAPI	UN	0,24595842		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24481062		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		

21. S07808 Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre superfícies metálicas - R1 (m2)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10553	Encargos Complementares - Pintor	ORSE	h	0,40000000		
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,20000000		
				TOTAL Encargos Complementares:		
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02226	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar)	ORSE	l	0,18000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04783S	Pintor (horista)	ORSE	h	0,40000000		
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,20000000		
				TOTAL Mão de Obra:		
				VALOR:		

22. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	MANUTENÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS; PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PÓRTICO DE ENTRADA, PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE, PREFEITURA, PRAÇA DE EVENTOS, GINÁSIO IBERE FERREIRA, CENTRO SOCIAL, PRAÇA CENTRAL, PRAÇA DE EVENTOS, HOSPITAL, UBS MARIA CARLOS RIBEIRO, PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE VELÓRIO, PRAÇA SÃO JOSE	DATA : 20/04/2024		L.S. Hora: 85,98%
			BDI : 26,10%		L.S. Mês: 47,44%
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS; PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PÓRTICO DE ENTRADA, PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE, PREFEITURA, PRAÇA DE EVENTOS, GINÁSIO IBERE FERREIRA, CENTRO SOCIAL, PRAÇA CENTRAL, PRAÇA DE EVENTOS, HOSPITAL, UBS MARIA CARLOS RIBEIRO, PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE VELÓRIO, PRAÇA SÃO JOSE			
	LOCAL:	DIVERSOS LOCAIS			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY DE BARBOSA			

VALOR:	
--------	--

23. 94227 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01830000		
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01320000		
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040782	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	SINAPI	M	1,05000000		
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,00800000		
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00160000		
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,05300000		
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,05900000		
					TOTAL Material:	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28200000		
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18800000		
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	
					VALOR:	

24. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000		
					TOTAL Material:	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000		
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	
					VALOR:	

25. 87267 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	4,91000000		
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,42200000		

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	MANUTENÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS; PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PÓRTICO DE ENTRADA, PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE, PREFEITURA, PRAÇA DE EVENTOS, GINÁSIO IBERE FERREIRA, CENTRO SOCIAL, PRAÇA CENTRAL, PRAÇA DE EVENTOS, HOSPITAL, UBS MARIA CARLOS RIBEIRO, PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE VELÓRIO, PRAÇA SÃO JOSE	DATA : 20/04/2024		L.S. Hora: 85,98%			
			BDI : 26,10%		L.S. Mês: 47,44%			
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS; PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PÓRTICO DE ENTRADA, PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE, PREFEITURA, PRAÇA DE EVENTOS, GINÁSIO IBERE FERREIRA, CENTRO SOCIAL, PRAÇA CENTRAL, PRAÇA DE EVENTOS, HOSPITAL, UBS MARIA CARLOS RIBEIRO, PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE VELÓRIO, PRAÇA SÃO JOSE	FONTE				VERSÃO	
			CAERN		2024/05 COM DESONERAÇÃO			
			ORSE		2025/02			
			SICRO NOVO		2025/01 COM DESONERAÇÃO			
SINAPI			2025/03 COM DESONERAÇÃO					
LOCAL:	DIVERSOS LOCAIS	PRÓPRIA		PRÓPRIA				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY DE BARBOSA							

00000536	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,06180000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67940000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30890000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		

26. 102219 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01400000		
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,14030000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38050000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		

27. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		

28. S12625 Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar. (m2)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,16000000		
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,32000000		
				TOTAL Encargos Complementares:		
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04711	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	ORSE	un	2,10000000		

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	MANUTENÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS; PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PÓRTICO DE ENTRADA, PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE, PREFEITURA, PRAÇA DE EVENTOS, GINÁSIO IBERE FERREIRA, CENTRO SOCIAL, PRAÇA CENTRAL, PRAÇA DE EVENTOS, HOSPITAL, UBS MARIA CARLOS RIBEIRO, PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE VELÓRIO, PRAÇA SÃO JOSE	DATA : 20/04/2024		L.S. Hora: 85,98%
			BDI : 26,10%		L.S. Mês: 47,44%
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS; PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PÓRTICO DE ENTRADA, PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE, PREFEITURA, PRAÇA DE EVENTOS, GINÁSIO IBERE FERREIRA, CENTRO SOCIAL, PRAÇA CENTRAL, PRAÇA DE EVENTOS, HOSPITAL, UBS MARIA CARLOS RIBEIRO, PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE VELÓRIO, PRAÇA SÃO JOSE	FONTE		
			VERSÃO		
			CAERN	2024/05 COM DESONERAÇÃO	
			ORSE	2025/02	
			SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	
	LOCAL:	DIVERSOS LOCAIS	SINAPI	2025/03 COM DESONERAÇÃO	
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY DE BARBOSA				

				TOTAL Material:		
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,16000000		
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,32000000		
				TOTAL Mão de Obra:		
				VALOR:		

29. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		

30. 102219 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01400000		
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,14030000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38050000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		

31. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		

	COMPOSIÇÃO DO BDI					
	OBRA:	MANUTENÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS; PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PÓRTICO DE ENTRADA, PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE, PREFEITURA, PRAÇA DE EVENTOS, GINÁSIO IBERE FERREIRA, CENTRO SOCIAL, PRAÇA CENTRAL, PRAÇA DE EVENTOS, HOSPITAL, UBS MARIA CARLOS RIBEIRO, PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE VELÓRIO, PRAÇA SÃO JOSE	DATA : 20/04/2024		L.S. Hora: 85,98%	
			BDI : 26,10%		L.S. Mês: 47,44%	
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS; PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PÓRTICO DE ENTRADA, PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE, PREFEITURA, PRAÇA DE EVENTOS, GINÁSIO IBERE FERREIRA, CENTRO SOCIAL, PRAÇA CENTRAL, PRAÇA DE EVENTOS, HOSPITAL, UBS MARIA CARLOS RIBEIRO, PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE VELÓRIO, PRAÇA SÃO JOSE	FONTE			VERSÃO
			CAERN	2024/05 COM DESONERAÇÃO		
			ORSE	2025/02		
			SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO		
SINAPI			2025/03 COM DESONERAÇÃO			
LOCAL:	DIVERSOS LOCAIS	PRÓPRIA	PRÓPRIA			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY DE BARBOSA					

COD	DESCRIÇÃO	%
GRUPO A	Despesas Indiretas	
G + S	Seguro + Garantia	0,50%
R	RISCO	0,70%
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,20%
	TOTAL	5,40%
GRUPO B	DESPESAS	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,15%
	TOTAL	1,15%
GRUPO C	BONIFICAÇÃO	
L	LUCRO	8,40%
	TOTAL	8,40%
GRUPO D	IMPOSTOS	
	PIS	0,65%
	Confins	3,00%
	ISSQN	3,00%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	11,15%

BDI = 26,10%

null